



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material bibliográfico por meio de registro de preços, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e nos quantitativos máximos registrados, descritos na especificação do material.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

2. 1 Livros nacionais. Quantidade aproximada: 100 volumes

#### a) Livros jurídicos em geral.

- Doutrina jurídica em geral  
- Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mecum (gerais ou especializados).

#### b) Livros de outras áreas, em especial:

- Tecnologia da Informação, - Arquitetura, - Engenharia, - Odontologia, - Medicina, - Psicologia, - Gestão de Pessoas, - Administração, - Auditoria, - Finanças Públicas, - Contabilidade, - Comunicação Social, Ciência da Informação: (Biblioteconomia, Editoração), Metodologia Científica, Arquivologia, Museologia); linguística/literatura: correspondência oficial, oratória, português, gramática, literatura brasileira.

### 3. JUSTIFICATIVA

Atualizar o acervo da Biblioteca deste Tribunal, possibilitando melhoria na prestação de serviços aos usuários.

### 4. OBJETIVOS

a) Maior agilidade nos procedimentos de aquisição de material bibliográfico para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

b) Acesso aos últimos lançamentos das editoras.

## **5. PERCENTUAL DE DESCONTO**

a) O percentual de desconto registrado será aplicado sobre o valor constante no catálogo ou tabela de preços da respectiva editora/distribuidora;

b) No valor do desconto a ser concedido no preço dos materiais nacionais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras, deverá ser incluído todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, isentando o TRE-AL de quaisquer custos adicionais.

## **6. CONDIÇÕES, PRAZOS E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

a) Quando houver necessidade do fornecimento, a Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB encaminhará à contratada por e-mail a lista com os títulos que deverão ser cotados;

b) Os títulos deverão ser cotados no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento do e-mail tratado na alínea “a” deste item;

c) Após as providências elencadas nas alíneas “a” e “b” do item 5, será feita a requisição de fornecimento, para os quais serão emitidas as notas de empenho respectivas e encaminhadas para a(s) empresa(s) contratada(s);

d) Na requisição de fornecimento, bem como no e-mail tratado na alínea “a” deste item, serão informados os dados necessários para identificação do material (título da obra, nome do autor ou autores, número da edição, editora etc);

e) O fornecedor deverá proceder à entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para o material especificado nos itens 1 e 2, contados do envio da nota de empenho;

f) Estes prazos poderão ser dilatados até a data de disponibilidade no mercado, no caso de materiais em vias de nova publicação;

g) As prorrogações de prazo de entrega dos produtos poderão ser deferidas por autoridade competente do TRE-AL, mediante requerimento da empresa contratada, fundamentando os motivos da solicitação;

h) O fornecedor será liberado do compromisso de fornecimento e de qualquer penalidade no caso de produto que, embora solicitado e cotado, esteja esgotado ou no prelo, mediante a apresentação de carta da editora responsável pela publicação da obra, que deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal;

i) O produto fornecido deverá atender as especificações solicitadas quanto ao título, número da edição, autor e editora;

j) Deverá ser entregue sempre a última edição publicada, mesmo que na época da requisição, tenha sido solicitada edição anterior;

k) Os materiais deverão estar devidamente embalados e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento;

- l) O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no caso dos itens 1 e 2, contados da data de recebimento da devolução;
- m) Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- n) Os livros/publicações deverão ser entregues no prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB), sito à Rua Aristeu de Andrade, 406, Farol, Maceio'-AL, CEP 57.000-00

## **7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

A CONTRATADA deve:

- a) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Disponibilizar, no ato da assinatura da ata de registro de preços ou sempre que solicitado, neste caso, em prazo definido na solicitação, à SEGAB, os catálogos e tabelas de preços dos títulos nacionais disponíveis no mercado nacional;
- d) Comunicar, no ato da cotação, à Biblioteca quando o título encontrar-se esgotado ou no prelo;
- e) Entregar, juntamente às notas fiscais, os documentos comprobatórios referentes à impossibilidade de entrega de materiais;
- f) Apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos materiais objeto dos pedidos;
- g) Informar a Biblioteca quanto aos últimos lançamentos das principais editoras cujos títulos sejam do interesse da CONTRATANTE;
- h) Entregar o material pertencente à última edição lançada pela Editora.

A CONTRATANTE deve:

- a) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Efetuar o pagamento devido pela entrega das publicações, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências no edital de licitação;
- c) Encaminhar por e-mail à contratada a Lista de Fornecimento, contendo a relação dos títulos e a solicitação da listagem de preços unitários para o fornecimento dessas publicações, com especificação de desconto discriminado;
- d) Conferir os preços indicados na proposta com os constantes das tabelas e catálogos das editoras/distribuidoras, já considerando o percentual de desconto contratado;
- e) Solicitar o fornecimento das publicações, mediante emissão da requisição de Fornecimento.

## **8. PAGAMENTO**

- a) Os materiais deverão ser entregues no prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB), sito à Rua Aristeu de Andrade, 406, Farol, Maceio'-AL, CEP 57.000-00.

- b) O pagamento será efetuado após o recebimento e conferência do material bibliográfico, desde que estejam em pleno acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- c) A Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB, atestará e encaminhará a fatura para pagamento caso a empresa fornecedora mantenha a regularidade com as condições de habilitação.
- d) O valor a ser pago pelo fornecimento dos materiais corresponderá ao constante do catálogo ou tabela de preços da respectiva editora/distribuidora, sobre o qual incidirá o percentual de desconto.

## 9. SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenadora**, em 26/05/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300371** e o código CRC **58F0ED0D**.